



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 076/88

Altera tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, as reivindicações justas que lhe foram feitas pelo SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS;

CONSIDERANDO, as altas despesas que tem ocorrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, afim de manter dito afim de que por via de consequência se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam alteradas apartir desta data às tarifas taximétricas dos Táxis neste Município, estabelecendo-se os seguintes Valores:

- BANDEIRADA..... Cz\$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Cruzados).
- KM/RODADO BANDEIRA -
- RA - I..... Cz\$ 140,00 (Cento e Quarenta Cruzados).
- KM/RODADO BANDEIRA -
- RA - II..... Cz\$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Cruzados).
- HORA PARADA..... Cz\$ 1.060,00 (Hum Mil e Sessenta Cruzados).
- VOLUME EXTRA..... Cz\$ 35,00 (Trinta e Cinco Cruzados).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em Contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

*

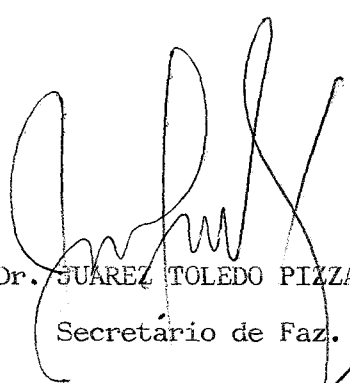
Continuação

Varzea Grande, 02 de Setembro de 1.988



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal



Dr. SUAREZ TOLEDO PIZZA

Secretário de Faz.



Profº. ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

Secretário Chefe de Gabinete.